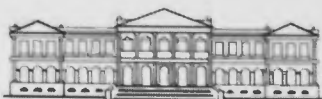


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Processos de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.PNE.67541

Título: Processo de Naturalização de Salomão Fayad (Título Declaratório)

Data: 06/06/1941

Quantidade de Páginas: 39

Observações:

15393/41  
8115/42

9175/42

18579-43  
8-854-43



BR RJANRIO A9.0.PNE.  
067541PI

1/10/43

330

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
SECRETARIA DE ESTADO  
DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

6 JUN 1943

RIO DE JANEIRO, D. F.

SERVICÓ DE COMUNICAÇÕES  
AUTUAÇÃO FICHADO

C. G. T.

REQ/	-CATALÃO ESTADO DE GOIÁZ-	30-5-41	DISTRIBUIÇÃO
TITULO declaratorio. SALOMÃO FAYAD.			DJI/6-6-41
			2 <sup>a</sup> Sec. 7.6.41
			1/29.12.42
			1/29.12.42
	Portania 12.11.43		SC-4-1-43
	Contreque 1-12-43		Dr. Heitor 4-1-43
	Caisca - 3-12-43		D. J. J. 2-2-43
			2 <sup>a</sup> Sec 3.2.43
			Disp. publ. 15.2.43
			1/7.6.43
			1/7.6.43
			SC 8.6.43
			Dr. Heitor 8.6.43
			D. S.C. (DSI) 14.6.43
			SC 14.6.43
			D. J. J. 15.6.43
			2 <sup>a</sup> Sec 15.6.43
			Disp. Publ. 18.8.43
			Dr. Heitor 21.10.43
			Dir. Prof. 9-11-43
			D. C. 10.11.43
			Gab 12.11.43

BR · AN · RIO · A9 · O · PNE · 67541

M. J. N. I. - S. E. - DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR



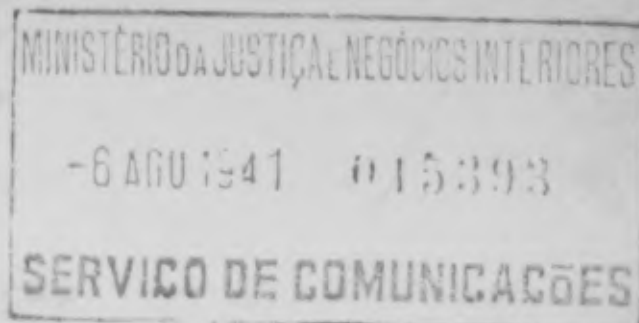
*Fayad* *[Signature]*

Interventoria Federal no Estado de Goiaz

Or. 0433

Goiania, 29/7/41

EICHADO



Senhor Ministro:

Para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência o processo n. 8-378/41 incluso, em que o sr. Salomão Fayad, de nacionalidade turca, residente neste Estado, requer a seu favor, a expedição do título declaratório de cidadania brasileira, na forma do artigo 25 do decreto-lei federal n. 389, de 25 de abril de 1938.

Sirvo-me do ensejo para assegurar mais uma vez a Vossa Excelência a certeza de minha elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

*[Signature]*  
INTERVENTOR FEDERAL

Ao Excelentissimo Sr Ministro da Justiça e Negocios Interiores

Rio de Janeiro

BR RJANRIO A9.0.PNE.  
0 675 41, P3



ESTADO DE GOIAS  
CHEFATURA DE POLICIA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

REC. Nº 378 40  
FC  
PUNTO *Haus*

DATA DA ENTRADA

5 6 40

EXERCICIO

1940

NUMERO DO PROCESSO

8- 378 40

INTERESSADO ..... S. A. R. MÃO ..... FAYAD

LOCALIDADE ..... CATALÃO ..... GOIAS

DATA DO PAPEL ..... 8-5-40

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

129

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

A.F.D.

ASSUNTO *Requer sua naturalização*

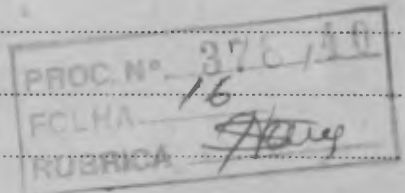
ESTADO DE GOYAZ  
INTERVENTORIA FEDERAL  
GABINETE DO GOVERNO  
Protocolo nº 1107  
GOIANIA CAPITAL  
12 de 7 de 1940

# Secretaria de Finanças de Goyaz

A fl. do livro Diário fica debitado a João Roberto da Silva na quantia de Cifocentos e tres mil e no-vecientos reis

Rs. 803.900

Que pagou Salomão Faiva de imposto sobre industria e pro- priedade em 2ª classe de sua casa comercial com quax- queis e ferragens, inclusive imposto sobre sua agencia de automoveis em 1ª classe neste cidade, e imposto sobre Genuo, taxa e sellos e adicionais durante o cor- rente ano



Catalão 31 de julho de 1970



O Escrivão,

SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOYAZ

189917 Of. Graph. Helmar Ribeiro & C. - Rio



378,40  
Honor

N. 42  
(Dado no Tribunal Regional)

# TITULO DE ELEITOR

ESTADO DE GOIAS

12.ª zona

Catalão. E. de Goiás  
(Município)

Domicilio eleitoral Catalão

Número de ordem da inscrição Quarenta e dois

Data da inscrição no cartorio 23 de janeiro de 1933

NOME E SOBRENOME DO ELEITOR (por extenso)

Salomão Fayad

Filiação Fayad Passer

Naturalidade Estado Monte Libano

Qualificativos

Idade 43 anos — Data do nascimento 18 de Dezembro de 1889.

Estado civil Casado

Profissão Comerciante

Salomão Fayad

ASSINATURA DO ELEITOR

Procurador Honorário  
Juiz Eleitoral do 12.ª zona

O presente titulo é expedido de acôrdo com o Codigo Eleitoral da República e em cumprimento ao despacho do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Goiaz e recebeu o número 42 aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e tres

Misael Boqueiro  
Director da Secretaria  
Escritura Eleitoral

Polegar direito



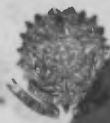
Formula dactiloscopica



BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, PG

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# TITULO DE ELEITOR

( Modelo aprovado pelo Tribunal Superior de  
Justiça Eleitoral )

VIA

ESTADO DE GOIAZ

Rio — Imprensa Nacional — 1933

### Exercicio do voto

Em 3 de maio de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral

### Exercicio do voto

Em 14 de Outubro de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral

### Exercicio do voto

Em de de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral

### Exercicio do voto

Em de de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral

### Exercicio do voto

Em de de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral

### Exercicio do voto

Em de de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral

### Exercicio do voto

Em de de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral

### Exercicio do voto

Em de de 1933  
Presidente da Mesa Eleitoral.

### Transferencias



CamScanner

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541,97

*6 Aug* *F. Fayad*

EXM<sup>o</sup>.SNR.MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PROV. Nº 378/40  
3  
H. Fayad

SALOMÃO FAYAD, natural de Monte Libano, Turquia, casado com D<sup>a</sup> Adelia Fayad, proprietario, com dez filhos brasileiros, residente na cidade de Catalão, Estado de Goiás, desde 24 de Junho de 1908, conforme provam os documentos anexos, vem requerer a V. Excia. se digne mandar expedir o seu titulo declaratório de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 25 do decreto-lei Nº. 289, de 25 de Abril de 1938.

Nestes termos,

E. deferimento.

*Francisco e signat*  
*em Silva*  
26 JUN. 1939  
*Em litta*  
*Osau*



*batido 15 de fevereiro de 1939*  
*Salomão Fayad*

Reconheço verdadeira a letra e firma supra, por pleno conhecimento, dou fé.

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1939

Em test

*Francisco da Silva*  
*1º Tabelião*



Firma no Tab. L. SIMÕES LOPES  
ROSARIO, RIO



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MISAEI Nogueira, Oficial privado dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Secretário da Inspetoria Comercial, Tabelião e escrivão do 1º. officio da comarca de Catalão, Estado de Goiaz, na fórma da lei, etc.

# CERTIDÃO

BR RJANRIO A9.0.PNE.  
067541,08

Imovel: 25.10.916

PROC. N°	378 40
FOLHA	5
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CERTIFICICO

a requerimento verbal de parte interessada que, revendo, em cartorio, o livro de Transcrição de Imoveis nº 3-A, nelle, ás fls. 53 vº 54, encontrei, o registro nº 513, feito a 25 de Outubro de 1916, de "uma casa, com quintal cercado a muros e arame, dividindo: pela frente, com a rua da Alegria; pelo fundo, com o correjo; pelo lado de cima, com Zeferino Borges e pelo lado de baixo, com Francisco de Nello Junior", estando a casa referida situada nesta cidade, á rua da Alegria, nº 125; é adquirente Salomão Fayad e transmittente Francisco Luiz Torres, ambos residentes nesta cidade. O valor do registro é de quatrocentos mil réis (R\$ 400\$000). Certifico mais que, no livro 3-C de Transcrição de Imoveis, ás fls. 163 vº 164, consta, o registro de "uma casa coberta de telhas, commodos para negocio, armazem, assoalhada e cimentada, dividindo: do lado direito, com o comprador, do lado esquerdo, com Julio de Oliveira Custodio e aos fundos, com o correjo", feito a 25 de Novembro de 1921, sob o nº 2973; figurando como adquirente Salomão Fayad e como transmittentes João Roberto de Paiva e sua mulher Dª Maria Carolina de Paiva, o primeiro, residente nesta cidade e os ultimos, neste Termo. O valor do referido registro é de tres contos e quinhentos mil réis (R\$ 3:500\$000). O predio acima citado acha-se situado á rua da Alegria, nº 127, nesta cidade. Era o que se continha em os referidos livros,

1916

aos quaes me reporto e dou fé. Eu, Francisco Ayres  
Gomes da Silva, escrivão substituto, a dactilographiei  
e assigno.

Catalão, 24 de Janeiro de 1939  
Francisco Ayres Gomes da Silva  
Escrivão Substituto



Es- 25#000  
s- 4#000  
- 5#800  
- 2#000  
- 1#200  
38#000

Ayres Gomes.



~~Francisco  
Ayres Gomes da  
Silva~~

Rio de Janeiro, 26 JUN. 1939

Em teste *de verdade*  
Ayres Gomes



# Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE

*Goiás*

COMARCA DE

*Catalão*

MUNICIPIO DE

*Catalão*

DISTRICTO DE

Proc. No. *370/40*  
RUBRICA *[Signature]*



## REGISTRO CIVIL

B. 13.000  
C. 3.000  
S. 1.200  
17/1200



NASCIMENTO (Nº. *335*)

Maria Anunciação Martins, *M. Martins* Official do Registro Civil de Catalão, Goyaz, na forma da lei, etc.

CERTIFICO que, a fls. *57 e v.* do livro n. *6*, de registro de

nascimentos, foi ~~encontrada~~ hoje, o assento de *Naim*

, nascido aos *1º* de *Maio* de *1.912* às

*horas e* minutos, no predio n. *esta cidade*

, do sexo *masculino*, de cor *não conta*,

filho *legítimo* de *Salomão Fayad*

e de D. *Adelia Fayad*

sendo avós paternos *Fayad Nasser*

e D. *Esmeralda Fayad*

e maternos *Dib Elias*

e D. *Sada Dib*

Foi declarante *o pae do registroudo* e

serviram de testemunhas *Genou Brumha e João*

*Roberto da Paixão*

Observações:

referido é verdade e dou fé.

*Catalão*

*Fevereiro de 1939*

Official

*Maria Anunciação Martins*



*1912*

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA 41 - RUA S. BENTO - 41 SAO PAULO

FIRMA NO TAB. F. BERVES RFO - ROSARIO, 1-3

*Anunciação Martins*

*26 JUL. 1939*

# Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE

*Goiás*

COMARCA DE

*Catalão*

MUNICIPIO DE

*Catalão*

DISTRICTO DE



PROC. N° *378-140*  
FOLHA "18"  
HUBRICA *Henr*

## REGISTRO CIVIL

B. 2.000  
C. 3.000  
S. 1.200

NASCIMENTO (N° *1.289*)

*64200*



Maria Anunciação Martins, Official do Registro Civil de Catalão, Goyaz, na forma da lei, etc.

CERTIFICO que, a fls. *170-* do livro n. *14*, de registro de nascimentos, foi ~~colocado~~ *hoje*, o assento de *Odete Fayad*, nascido aos *10* de *Januário* de *1933* às *15* horas e *—* minutos, no predio n. *esta cidade*, do sexo *feminino*, de cor *branca*, filha legítima de *Salomão Fayad* e de D. *Adelia Fayad* sendo avós paternos *Fayad Nasser* e D. *Esmeralda Fayad* e maternos *Dib Elias* e D. *Sada Dib*

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA 41 - RUA DE S. BENTO - 41 SAO PAULO

Foi declarante *o pai da registanda* e serviram de testemunhas *Guim Cunha e Olavo de Paixão*.

Observações:

referido é verdade e dou fé.



*Maria Anunciação Martins*  
*26 JUL 1939*

*Caion Paixão*

*Maria Anunciação Martins*



Official

*Maria Anunciação Martins*

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541,912

10 July

Cy Moll

PROC. Nº. 378/40  
FOLHA 15  
RUBRICA *[Handwritten]*

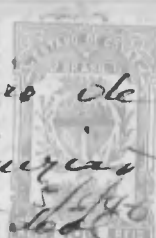
Coleção Estadual de batatas 13 de Fevereiro de 1939.

Coletoria Estadual  
Catalão Goyaz

Certidão

Certifico a requerimento verbal que o Cidadão Salomão Fayad, negociante de fazendas, ferragens, minérios, etc. nesta Cidade acha se estabelecido desde o exercício de 1913 vindo pagando ininterruptamente seus impostos de indústrias e profissões e outros a que se acha obrigado nesta República arrecastrada. Dou fé.

Catalão 13 de Fevereiro de 1939  
João Augusto de Moura  
Catalão Goyaz



Reconheço verdadeiras as letras e firma supra, por pleno conhecimento, dou fé.

Catalão, 13 de Fevereiro de 1939.

Em test. Já da verdade

Francisco Ayres Gomes da Silva

1º Tabelião Substituto



Francisco Ayres Gomes da Silva  
26 JUN. 1939

Firma no Tab. L. SIMÕES LOPES  
ROSARIO, 156 - RIO



Os Reis

# PHARMACIA ALLIANÇA

Grande sortimento de drogas,  
productos chimicos e  
pharmaceuticos

Rua da Alegria, 123



CATALÃO

# PHCO. FRANCISCO DE MELLO

Aviamento de receitas a qual-  
quer hora do dia ou da noite  
por preços modicos

Estado de Goyaz

Catalão, 14 de Fevereiro de 1939

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, P13

## DECLARAÇÃO

Affirmo positivamente, que conheço o Sr. Salomão Faya-  
d desde 1910 e com elle tenho tido muitos negocios, notando  
sempre, a maxima correção e honradez em todos seus actos, por  
isso, posso affirmar ser o dito Sr. um chefe de familia dotado  
dos melhores preconceitos sociais.

Por ser verdade firmo o presente

*Francisco de Mello*

Reconheço verdadeira a letra e  
firma supra, por pleno conhecimento,  
dou fé.

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1939.

Em test.:

*Francisco de Mello*

1º Tab. \_\_\_\_\_

370 AD  
FOLHA 17  
RUBRICA *Haus*



*Francisco de Mello*  
*de Silva*  
26 JUN. 1939



BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541,014

*12/39* *[Signature]*

EXMO. SNR. DR. CHEFE DE POLICIA DO ESTADO DE GOIÁS

*No Sr. Delegado Auxiliar  
para atender.*

*Em 1/3/39*

*G. Fayad*

PROC. Nº 378/41  
FOLHA 8  
RUBRICA *[Signature]*

O abaixo assinado, Libanez, casado, com 49 annos de idade, natural de Monte Libano, residente em Catalão, Estado de Goiás, ha mais de 31 annos, onde constituiu familia e possui propriedades, vem mui respeitosaente solicitar de V. Exciª. se digne mandar atestar o que consta nessa Chefatura de Policia sobre sua conduta.

Termos em que, pede e espera.

Deferimento

*Catalão, 24 de Março de 1939*  
*[Signature]*

Salomão Fayad

*Certifico.*  
*Goiânia, 1º de Março de 1939*  
*Auxiliar de Souza de Freitas*  
*Delegado Auxiliar Interino*

Em obediencia ao respeitavel despacho supra, certifico que, revendo o arquivo desta Delegacia Auxiliar, nada encontrei que possa desabonar a conduta do Sr. Salomão Fayad; do que, para constar, lavrei este e de tudo, dou fé.

*Goiânia, 1º de Março de 1939*  
*[Signature]*

*[Stamp]*  
200  
LAUDE  
CAO  
5 DE 3  
DE 1939  
TESOURO NACIONAL

BR RJANRIO A9.0.PNE.  
067541, P15

Reconheço a firma retro de Pirineus da  
Libeira e dou fe.

Em test.º J. dos Santos da verdade.  
João dos Santos, 1 de Março de 1939  
João dos Santos  
2.º Tabelião.

327

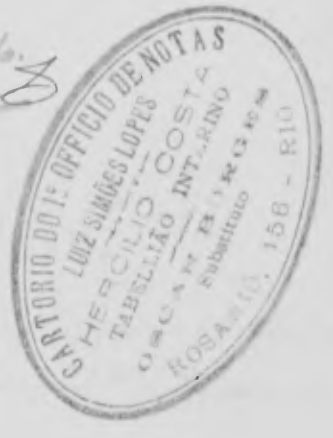
FIRMA no TAB. F. LERMES  
RIO - ROSARIO, 145



FIRMA  
Tab. PENTEADO  
Rosario, 86 - Rio

João dos Santos  
26 JUN 1939

Em test.º João dos Santos da verdade.



*[Large handwritten signature]*

BR RJANRIO A9.0.PNE.

0 675 41, P16

*13 Jay* *12*

ATTESTADO

PROC. N.º 378/40  
P. N.º 12  
RUBRICA *[Signature]*

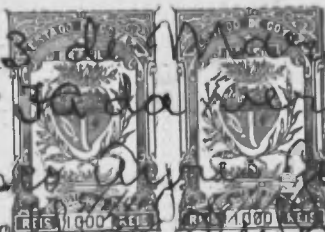
"Attesto que o cidadão Salomão Fayad, Libanez, casado, commerciante, domiciliado e residente nesta cidade, tem bõa conducta social, nada existindo, neste Juizo, que o desabone".

Catalão, *3 de Maio de 1935*  
*Fidelis* *Paulo Espinoza*  
*Juiz de Direito*



Reconheço verdadeira a letra e  
firma supra. por plena conhecimento,  
dou fi.

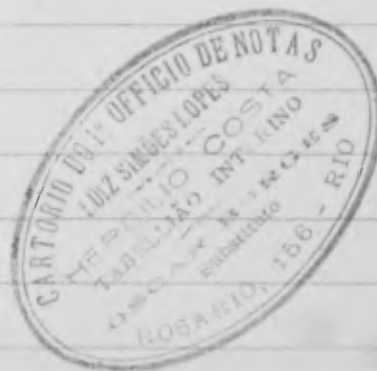
Catalão, *3 de Maio de 1939*  
Em test. *da* *cidade*  
*Francisco de Jesus Gomes da Silva*  
*1º Tabelião do Instituto*



Firma no Tab. L. SIMÕES LOPES  
ROSARIO, 156 - RIO

*Francisco de Jesus Gomes da Silva*  
*em Silva*  
*26 JUN 1939*

*153*  
*Francisco de Jesus Gomes da Silva*



BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541,017

14/07/35  
13  
[Signature]

- CERTIDÃO -

PROC. N.º 370,40  
F.ª 14  
RUBRICA [Signature]



CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo o Livro de Alistamento de Jurados, nelle ás folhas 14 v. e sob o nº 40, foi alistado como jurado o cidadão Salomão Fayad, residente nesta cidade.

Certifico mais que o referido cidadão funcionou como presidente do Conselho de Sentença na sessão do jury realizada, nesta cidade, em 25 de julho de 1935.

O referido é verdade, do que dou fé.

Catalão, 1 de Março de 1939  
[Signature]  
Francisco Simões Lopes



C..... 1000  
R..... 10400  
S.... 10200  
30600

Reconheço verdadeira a letra e firma supra, por pleno conhecimento, dou fé.

Recebi do requerente.  
Data supra.

[Signature]

Catalão, 1 de Março de 1939

Em test. da Verdade

Francisco Simões Lopes da Silva  
1º Tabelião Substituto



Firma no Tab. L. SIMÕES LOPES  
ROSARIO, 55 - RIO

e segue  
Francisco Simões Lopes  
26 JUN. 1939

[Signature]



BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, P18

Polícia do Estado de Goiás.

Delegacia Especial em Catalão.

Atestado.

PROC. Nº 370/40  
FOLHA 10  
LUBRICA



O requerimento verbal em parte interessado, atesto que revendo o original desta Delegacia Especial de Polícia, não encontrei nenhuma nota que desabona a conduta do Sr. Salomão Faria de comerciante residente nesta cidade.

Catalão, 6 de Março de 1939.  
2.º Ten. João de Castilho  
Delegacia Especial.



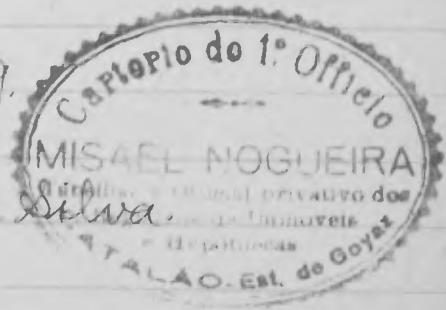
Reconheço verdadeira a letra e firma supra, por meu conhecimento, dou fé.

Catalão, 6 de Março de 1939.

Em test. João de Castilho

Francisco de Jesus Gomes da Silva

1.º Tabelião Substituto



Na forma e assinatura  
Francisco de Jesus Gomes  
da Silva

Firma no Tab. L. SIMÕES LOPES  
ROSARIO, 156 - RIO

26 JUN. 1939

Em test. João de Castilho



BR RJANRIO A9.D.PNE.  
067541819

PROC. N.º 373-40  
FOLHA 2  
MUBRICA *[Handwritten]*

Exmo. senhor doutor INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS:

*Em cumprimento - de a Chefe Patroa do  
Polícia*

*31-5-40*  
*[Signature]*  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO GOVERNO  
GOIANIA CAPITAL



SALOMÃO FAYAD, libanês, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, vem, com o devido respeito, requerer a v. exa. se digne enviar os documentos anexos, após ser proferido o respeitavel parecer da Secretaria de Estado competente, nos termos do decreto-lei n.389, de 25 de abril de 1938, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o efeito de expedição ao supte. do competente título declaratorio de cidadão brasileiro.

Nestes termos,

E. R. Deferimento.

*datado 8 de maio de 1940*  
*[Signature]*

Ao Serviço de Identificação  
*[Signature]*

SECRETARIA DE POLÍCIA  
GABINETE GERAL  
Data Recebida 5-6-40  
N.º do Processo 373-40  
Ass. do Autor A.F.D.  
Class. do Assunto 129  
N.º de Folhas 18  
Distribuição 80

ESTADO DE GOYAZ  
INTERVENÇÃO FEDERAL  
GABINETE DO GOVERNO  
Protocolo n.º 1107  
GOIANIA CAPITAL  
27 de 5 de 1940





ESTADO DE GOIAZ  
 CHEFATURA DE POLICIA  
 GABINETE DO CHEFE

18 July  
 18 July

DIRETORIA DA FAZENDA  
 PROTOCOLO GERAL

Local e Data	Referencia	N.º do Guichet	N.º do Processo	Classif. Alfabetica	Classif. do Assunto	Documentos	Distribuição
Goiania, 4 de julho de 1941	3/80/638	05771	05099	LEO			

BR RJANRIO A9.0.PNE.  
 067541, P21

Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal:

Devidamente informado pela Secção de Identificação desta Chefatura, tenho o prazer de devolver a essa Interventoria, o processo 378/40, versando sobre naturalização do Sr. Salomão Faiad.

Apresento a V. Excia. os meus protestos de alta estima e verdadeira consideração.

atenciosas saudações

*Galeno Paranhos*  
 ( Galeno Paranhos )  
 CHEFE DE POLICIA

*Recebido hoje*

ESTADO DE GOYAZ  
 INTERVENTORIA FEDERAL  
 GABINETE DO GOVERNO  
 Protocolo n.º 1107  
 GOIANIA CAPITAL  
 12 de 7 de 1941

*Wosko*

de acordo com o disposto  
na segunda parte do art.  
15 do decreto lei federal  
n. 389, de 25 de abril de 1938,  
remeta-se o presente pro-  
cesso ao Ministerio da  
Justica e Negocios Inte-  
riores, mediante officio.

12/7/941.

*[Signature]*

BR RJANRIO A9.D.PNE. 67541, P22

07009  
F7D

BR RJANRIO A9.D.PNE.

ELCHADO

067541, P23

1942

15393-41

EXMO. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

D. A.



ABR 1942 008115

251  
30-42

SERVICO DE COMUNICACÖES

Fichas  
Adla  
28/4/42

Salomão Fayad, natural de Monte Libano, casado com  
Da Adla Fayad, proprietário, com dez filhos brasileiros, resi-  
dente na cidade de Catalão, Estado de Goiás, desde 24 de Junho  
de 1908, conforme provem os documentos já encaminhados a V.  
Excia. em fins de Março do ano p. findo, pelo Snr. Interventor  
Federal deste estado, cuja documentos já deu entrada no pro-  
tocolo geral e tomou o numero 15,393-41, vem requerer a V.  
Excia. se digne mandar expedir o seu titulo declaratorio de  
cidadão brasileiro, na conformidade do art. 25 do decreto lei  
Nº. 289, de 25 de Abril de 1938.

Nestes termos,

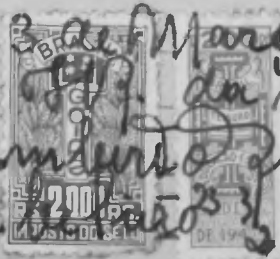
E. deferimento.

Catalão, 23 de Março de 1942  
Salomão Fayad

Reconheço verdadeira a ~~firma~~  
firma supra, por pleno conhecimento  
dou fé.

Catalão, 23 de Março de 1942

Em test. da verdade  
do documento  
de Salomão Fayad  
Substituto



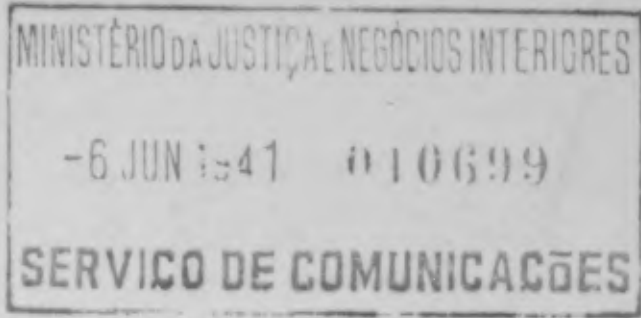
Firma Tab. ROQUETTE  
Rua do Rosario, 115-Rio

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, P24

20 July

EXMO. SENR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES



SALOMÃO FAYAD, natural de Monte Libano, casado com a D<sup>ca</sup> Adla Fayad, proprietario, com dez filhos e cinco netos brasileiros residente na cidade de Catalão, Estado de Goiás, desde 24 de Junho de 1908, conforme provam os documentos já encaminhados a V. Excia pela chafatura de Policia deste Estado em fins de Março do corrente ano, vem requerer a V. Excia se digne mandar expedir o seu titulo declaratorio de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 25 do decreto-lei Nº. 289, de 25 de Abril de 1938.

Nestes termos

E. deferimeto.

Catalão 30 de Maio de 1941  
Salomão Fayad

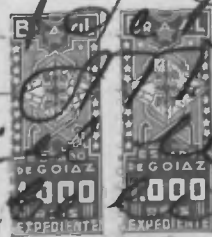
Salomão Fayad

Reconheço verdadeira a dita  
firma supra, por pleno conhecimento,  
dou fé.

Catalão, 3 de Maio 1941

Em test.º

Misael Nogueira  
Jo Fa





## Aditamento:

Com a revisão feita no processo, em virtude da Portaria n. 6002, de 21.8.42, verificou-se a existência de duas petições, uma anterior à chegada do processo encaminhado pelo Governo do Estado de Goiás e outra posterior, nas quais o requerente pede andamento do processo. O interessado deve, quanto à primeira exigência feita na informação anterior, juntar o atestado de residência ininterrupta, no país, desde o ano de 1912, excluídos passaporte ou cert. de desembarque. Quanto à manifestação de conservar a nacionalidade de origem, penso que provou não conservar, com o alistar-se eleitor e servir como jurado.

Para prosseguir, basta, portanto, apresentar: atest. de residência ininterrupta, desde 1912; prova de nacionalidade, filiação e data de nascimento; atestado negativo de ideologias da D.O.P.S. do Estado; e completar o selo nos docs. de fls. 3, 10 e 15.

2ª Seção, em 19 de dezembro de 1942 *Sy Teixeira* Of. Ad. "H"

De acordo - o cumprimento do selo deve ser feito nos docs. de fls. 4, 11 e 15.  
 em 29.12.42

*Sylvia Cesar Louf*  
 Of. Sec.

De acordo. Substitui o processo  
 despacho. 29.12.42  
*Sylvia Cesar Louf*

Proc. 10 699-41

SALOMÃO FAYAD - natural do Libano

Requerimento em 15.1.939.

1. Provou o nascimento de filhos brasileiros em 1.5.912 e 10.1.933 (fls. 8 e 9), a aquisição de bem imovel em 25.10.916 (fls.7) e o exercicio da função pública de presidente do Conselho de Sentença do Tribunal do Juri de Catalão em 25.7.935 (fls.14).

2. Alem disso, abteve titulo de eleitor em 23.1.933 (fls. 5) e com ele votou nas eleições de 1933, 1934 e 1935.

3. Assim, poderá deferir-se o pedido, desde que junte: nova certidão negativa da DOPS, atestado de residencia ininterrupta desde 1916 e sele os doc. de fls. 4 - 11 e 16.

Em 27.1.43.

*Heitor de Menezes Côrtes*

Heitor de Menezes Côrtes

*Comunicação a expensas,  
Expensas. se o titular  
28-1-43*

*[Handwritten signature]*

DESPACHO PUBLICADO D.O. 15.2.43.

10699-41 320 - Azul 977.

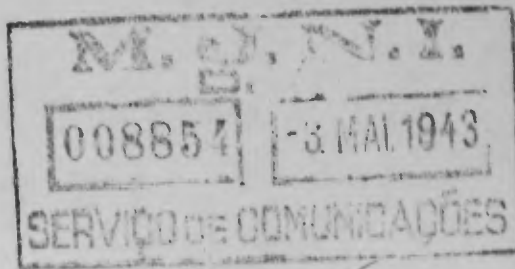
15.2.43 - 21 Sen.

23

Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541,028



3543

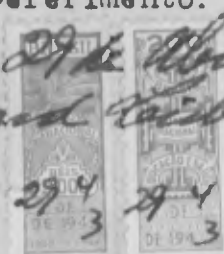
Diz SALOMÃO FAYAD, por seu bastante procurador e advogado infra-assinado (instrumento do mandato junto), que vem pedir a V. Exa. se digne determinar a junta da presente com os anexos documentos (atestados de ideologias e de boa conduta) para satisfazer o exigido no processo nº 8.115/42, em que requereu a expedição de título declaratório de cidadão brasileiro.

Termos em que

P. Deferimento.

Rio de Janeiro,

29 de Maio de 1943  
Sigris Pereira de Souza  
adv.  
inscr. 2.138



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE GOIAZ



COMARCA DE CATALÃO

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, 229

CIDADE DE CATALÃO

## MISAEEL NOGUEIRA

1.º TABELIÃO

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz O SNR. SALOMÃO FAYAD.

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*DA*  
*29 de Outubro de 1943*  
*Edg. L. Lemos*  
29-4 3 29-4 3

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois aos vinte e dois dias do mês de Outubro nesta cidade e comarca do mesmo nome, Estado de Goiaz em cartorio perante mim escrevente comprometido compareceu o Snr. Salomão Fayad, libanez, casado, comerciante, residente nesta cidade.

XXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

reconhecido pelo próprio de mim e das testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé; perante as quais por ele me foi dito que nos termos de direito nomeia e constitue seu bastante procurador o DR. EDGAR LISBÓIA LEMOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob Nº 2.138 da Ordem dos Advogados do Brasil, com escritorio á rua do Carmo, Nº 5, 3º Andar, sala 302, no Rio de Janeiro, com poderes gerais e especiais, para, no Rio de Janeiro, perante o Ministerio da Justiça acompanhar o pedido de titulo declaratorio de cidadão brasileiro do outorgante, satisfazer exigencias, requerer a juntada de documentos, pedir o desentranhamento dos mesmos e recebê-los, passar recibos, assinar quaisquer documentos que se tornarem necessarios, receber o titulo declaratorio e tudo mais praticar ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer esta em quem lhe convier.

XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Tabelião Carlos Pessoa**  
 24º Ofício  
**José de Oliveira Pinto**  
 Substituto  
 Rua da Bandeira, 17 - Tel. 42-8818  
 - Rio de Janeiro -

BR RJANRIO A9.0.PNE.  
 067541,830



&  
&  
&  
&  
&  
&  
&  
&  
&  
&

Ao qua disse êle outorgante conferia os poderes que as leis lhe concede para em seu nome como se presente fosse requerer alegar e defender seus direitos em qualquer juízo ou tribunal, em primeira ou segunda instância; propondo como autor, as ações a que tiver direito, mesmo sôbre bens de raiz; defendendo como réu, quaisquer ações que lhe sejam propostas; acompanhando-as em todos os seus termos até sentenças e execuções; assinando articulados razões finais, ou de apelação e quaisquer outros atos; interpondo e acompanhando quaisquer recursos, desistindo de umas e intentando outras de novo, prestando em sua alma qualquer lícito juramento; requerendo inventários, partilhas, embargo, arrestos, sequestros, habilitações; fazendo composições transigindo em juízo ou fora dele; fazendo acordos, amigáveis e assinando escritura deles; aceitando em favor dele outorgante e assinando escrituras de compras de quaisquer bens mesmo imóveis, estipulando condições e prazos, bem como de hipotecas, cessão, penhor, *datio in solutum* e quaisquer outras; pagando; recebendo dinheiros e dando quitação, fazendo registrar títulos e contrato e assinando os respectivos extratos; seguindo suas ordens que serão consideradas como partes dêste instrumento; substabelecendo esta se convier e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei êste instrumento que sendo-lhe lido, aceit e assina com as testemunhas abaixo

que são: Ovidio Inácio Carneiro e Hamilton Roberto da Paixão. Eu, Humberto Righetto, escrevente, a escrevi. Eu, Misael Nogueira, tabelião, a subscrevi e assino em publico e raso. Em ttº. (estava o sinal publico) da verdade. (a) Misael Nogueira-1º tabelião. Catalão, 22 de Outubro de 1.942. (a) Salomão Fayad. (Sobre 3\$200 de selos federais inclusive a taxa de Educação e Saude, legalmente inutilizados). Testemunhas: (Aa) Ovidio Inacio Carneiro, Hamilton Roberto da Paixão. Nada mais. Trasladada a seguir. Confere. Dou fé. Eu, Humberto Righetto, escrevente, a dactilografei. Eu, Misael Nogueira, tabelião, a conferi e assino.

*Catalão, 22 de Outubro 1942.*  
*Eu Misael Nogueira*  
*1º Tabelião*



**Firma Tab. ROQUETTE**  
 Rua do Rosario, 115-Rio

Procuração . . . . . 6 \$ 000  
 Selos . . . . . 7 \$ 400  
 Diligência . . . . . \$  
 Total . . . . . 13 \$ 400

*Hoguen*



ESTADO DE GOIAZ  
CHEFATURA DE POLICIA

GABINETE DA CHEFIA/ DELEGADO AUXILIAR-

GOIÂNIA

415

ATESTADO DE ANTECEDENTES-

O Doutor ALUIZIO BAHIA FERNANDES DE BARROS, De-  
legado Auxiliar da Chefia de Policia do Estado  
de Goiaz, na iôrma da lei, etc.-

A T E S T A que o cidadão SALOMÃO FAIAD, de na-  
cionalidade sírio-libaneza, com 53 anos de idade, comerciante, fi-  
lho de FAIAD NASSER e de dona ESMERALDA FAIAD, residente em Cata-  
lão, deste Estado, não professa ideologias contrárias ao regime  
atual, não constando nesta Delegacia nenhuma nota que desabone a  
sua conduta.-

Dado e passado nesta Delegacia Auxiliar da Chefia de  
Policia do Estado de Goiaz, em Goiânia, aos DEZESETE dias do mês  
de Março de mil novecentos e quarenta e tres (1943).-

*Aluizio Bahia Fernandes de Barros*  
*Goiania, 17 de março de 1943.*

(A) DR. ALUIZIO BAHIA FERNANDES DE BARROS-

DELEGADO AUXILIAR

(Selado de acôrdo com a lei)-

r/ Q B.-



Reconheço verdadeira a firma  
*Supra de Aluizio*  
*Bahia Fernandes de*  
*Barros*  
do que dou fé.  
Em testemunho *BAH.* da verdade.  
Goiânia *17* de *março* de *1943*  
*Adalberto*

Publio de Souza  
S. Gomes Pinto

Reconheço a firma entrega  
a firma de Oscar  
Marcos  
Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1943  
Em test. da verdade  
José de Oliveira Pinto

BR RJANRIO A9.0.PNE.  
067541, P32



Tabelião Carlos Pessoa  
24.º Ofício  
José de Oliveira Pinto  
Substituto  
Rua da Quitanda, 17 - Tel. 42-8618  
Rio de Janeiro



Rec. 29 de Maio de 1943  
Eng. B. ...  
29/5 29/5  
DE 1943

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, P33

26

ESTADO DE GOIAZ.

Delegacia Especial de Policia de Catalao.

ATESTADO



Atesto, por me ter sido verbalmente requerido, que nesta Delegacia nada consta que desabone a conduta do Snr. SALOMAO FAYAD, de nacionalidade Libaneza, e residente nesta cidade desde o ano de 1908.

Dado e passado nesta Delegacia Especial, aos vinte e sete dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e treis.

Catalão, 27 de Fevereiro de 1943.

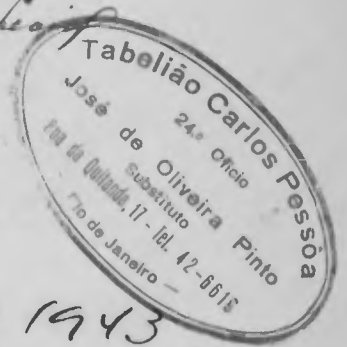
2º Ten. *delegado* *Ma. Fin*  
*delegado* *Espejo*



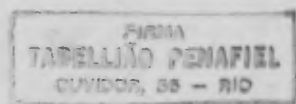
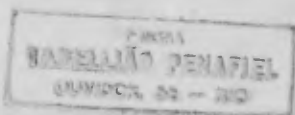
*Reconheço e firmo a seguinte*  
*para suprir, por falta de assinatura,*  
*da Sr.*

*Beatriz, 27 de Fevereiro de 1943*

*Em test. da verdade*  
*Jose de Campos Netto*



CR 1,00  
*pl.*



*Reconheço e firmo a seguinte*  
*em favor de*  
*Neto*  
*Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1943*  
*Em test. da verdade*  
*Jose de Oliveira Pinto*

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541,034

Rio, 29 de Abril de 1943  
Eng. C. B. ...



EVAN ...

... ..

... ..



BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, P35

A despacho-

Pelo despacho de 29/1/43, está o interessado obrigado a apresentar nova certidão negativa da D.O.P.S., atestado de residencia ininterrupta desde 1916 e selar os documentos de fls. 4, 11 e 16.

Pede o requerente a juntada de novo atestado de antecedentes politicos e da prova de residencia ininterrupta desde 1908, documentos estes que satisfazem a exigencia do despacho em apreço.

Deixou o requerente de completar o selo de folha acima indicado, motivo por que não poderá ser deferido o seu pedido, -antes que seja satisfeita tal exigencia.-

Em 3/6/943.- Raul Weymelin de Souza - R

*de acordo com seu publicado nos  
despachos exigido selo  
em 7.6.43*

*Sylwia Cesariowa  
Ch. L.*

*Acórd. Submetido  
processo a despacho  
de 7.6.43.*

*Philippe  
L...*

**REPUBLICADO** D.O. 1888-43

10699-41

8854-43

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, P36

28

M. J. N. I. - GABINETE DO MINISTRO

Processo n. 10.699/41 - Título declaratório

SALOMÃO FAYAD - Despacho anterior: 29.1.43

1 - SALOMÃO FAYAD, natural da Turquia, afim de cumprir o despacho anterior, juntou ao processo nova certidão de antecedentes politico-sociais e prova de residência desde 1908.

2 - Não completou os selos dos documentos de fls. 4, 11 e 16, mas, considerando que foram satisfeitos todos os dispositivos legais - inclusive a prova negativa da intenção - como se vê do parecer de fls., opino por que se expeça a portaria, desde que sele aqueles documentos.

Em 10.6.43

*A. D. de Jean de Coer alto.*

*Heitor de Menezes Côrtes*

Heitor de Menezes Côrtes.

Aprovo o parecer.

Em 12-6-43. *Wasson*

DESPACH. PUBLICADO D.O. 18.8.43



29  
          

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541,987

A despacho-

Tendo o interessado satisfeito a exigencia unica do despacho de 10/6/943, selando os documentos indicados, junto a minuta da portaria a lhe ser concedida.

Em - 3/11/943. - *Naol Wozubri de then - avia a sel -  
ans - k*

*Encaminho a portaria.  
D.O.P. - Em 7-11-943  
G. de Azevedo  
Diretor*

Faço subir a portaria. Em 10-11-43

*[Assinatura]*  
Diretor Geral

*Em 12-11-43, foi encaminhada ao Gabinete, a portaria nº 7316.*

*Marilia P. Amancio  
Datil. D.*

*Portaria nº 7316 de 12.11.43  
Publ. D.O. 2-12-43.  
Entregue 1-12-43 -*

30/11/43

12 novembro

43.

7316

da Justi  
ça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

RESOLVE, na conformidade do art. 1º, § 5º do decreto nº 6 948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei nº 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadão brasileiro SALOMÃO FAYAD, natural do Líbano, nascido a 18 de dezembro de 1889, filho de Fayad Nasser e de Esmeralda Fayad, casado, residente no Estado de Goiás, a-fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em de novembro de 1943.

Entregue em  
1-12-43

BR RJANRIO A9.0.PNE.

067541, P39.

Portaria n. 7316 de 12 de 11 de 1943

*[Handwritten signature]*  
3/11/543  
*[Handwritten signature]*

O Ministro de Estado da Justiça  
e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

RESOLVE, na conformidade do art. 1.º, § do decreto  
n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei  
n. 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadão brasileiro SALOMAO  
FAYAD, natural do Libano, nascido a 18 de Dezembro de 1889,  
filho de Fayad Nasser e de Esmeralda Fayad, casado, residen-  
te no Estado de Goiás. -----

afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis  
do Brasil.

Rio de Janeiro, em

*[Handwritten mark]*